



DECRETO Nº 29, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

PUBLICADO EM:
30/03/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO, DETERMINA A SUSPENSÃO DA REALIZAÇÃO DE NOVOS PROCESSOS LICITATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA, WIRLEY RODRIGUES REIS no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e

CONSIDERANDO o preocupante cenário epidemiológico global quanto à incidência do Novo Coronavírus – COVID 2019 – e a necessidade de medidas preventivas e terapêuticas como forma eficaz de controle desta patologia;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019/2020;

CONSIDERANDO o risco existente de quando de sessões de licitação com a presença de dezenas de participantes;

CONSIDERANDO que o município não dispõe do sistema de pregão eletrônico, questão ainda relegada a centros maiores;

CONSIDERANDO a necessidade de priorizar recursos e material humano na prevenção e enfrentamento do surto;

CONSIDERANDO a necessidade de se incrementar as medidas de mitigação da circulação de pessoas com o objetivo de evitar o crescimento exponencial do contágio com risco de colapsar a estrutura hospitalar do Município;

CONSIDERANDO que os tradicionais eventos de nosso Município podem e devem ser deixados para ocasião futura, sem que isso ocasione qualquer dano a população;

DECRETA:

Art. 1º– Ficam suspensos os seguintes eventos constantes do calendário oficial do município até posterior determinação da administração:

I – "XIV Festival de Gastronomia Rural" previsto para ocorrer entre 11 a 14 de junho do corrente ano;



II – "XXVI Festival de Inverno" previsto para ocorrer entre os dias 19 a 26 de julho do corrente ano.

Parágrafo único: Fica determinado ao Setor de Contratos e ao Departamento Jurídico que tome as providências pertinentes visando a rescisão de eventuais contratos já firmados e que tenham pertinência com os eventos citados.

Art. 2º – Fica suspensa a realização de todos procedimentos licitatórios em curso, bem como a abertura de novos até a data de 05 de abril do corrente.

Art. 3º– Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica-MG, 30 de março de 2020.


WIRLEY RODRIGUES REIS
PREFEITO MUNICIPAL